



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

**SEMA-COMUPDA/SEMA-Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**  
**Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**

**13/2021**

No dia 30/06/2021, às 10 horas, reuniram-se os(as) Conselheiros(as) para a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, na Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Londrina/PR, na sala da DBEA. Devido à pandemia da COVID-19, foi simultaneamente disponibilizado acompanhamento virtual através da plataforma “WebConf”, por meio do link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dir-jwn-qyw>. A convocação ocorreu via Processo SEI nº 19.023.088395/2021-67, com cópia via e-mail e grupo próprio do COMUPDA no aplicativo WhatsApp. Lograram presença física os conselheiros: Graziella Santana Damante (SEMA), Fábio Vinícius Macedo (SEMA), Rodrigo Ultramar (AMS) e Lyonel Nicholas de Freitas Martinez (AMS). Virtualmente, lograram presença os Conselheiros: Cristina Yuki Tanaka (CRMV), Rodrigo Aparecido Misael Gusmão (CRMV), Carolina Bombonato Borchart (PGM), Maria do Carmo Pinhatari Ferreira (OAB), Bianca da Rosa Bittencourt (OAB) e Carolina Gavetti Alves Valdivieso (ONG) que entrou na reunião com 40 minutos de atraso em razão de problemas de saúde. Como ouvintes participaram: Fabiana Regina Borelli Amorim (SEMA) e Daniele Regina Ferreira da Costa (SEMA) e Karine (SEMA). Os assuntos em pauta foram: 1. Centro de Bem Estar Animal. 2. Ratificação das ATAS anteriores (19.023.160390/2020-98 e 19.023.049892/2021-40). 3. Deliberação sobre os recursos (FUPA) para contratação via credenciamento de clínicas veterinárias, hospedagem e medicamentos para atendimento dos animais apreendidos de maus tratos (19.023.016996/2021-78, 19.028.047904/2021-51, 19.023.016996/2021-78 e 19.023.075629/2021-14). 4. Denúncia de maus tratos de animais - Portal da Prefeitura. A reunião teve início com o tema “Centro de Bem Estar Animal”. A Conselheira Cristina indagou se o terreno escolhido será aquele situado na Zona Norte. Respondendo à pergunta, a Diretora de Bem Estar Animal informou que o projeto inicial contava com o terreno da Fazenda Refúgio, entretanto, por razões de incompatibilidade de zoneamento com as atividades a serem desenvolvidas no Centro, ficou inviável a escolha da Fazenda Refúgio para a realização do Projeto. Então, foi escolhido o terreno na Zona Norte, que melhor atendia à demanda. A geógrafa Daniele apresentou informações técnicas sobre o terreno escolhido. Segundo ela, houve uma busca pela Secretaria de Obras por um terreno que se adequasse nos requisitos previstos. Sendo assim, 39 (trinta e nove) terrenos públicos foram estudados e o mais viável foi este escolhido para a construção do Centro. De acordo com Daniele, o terreno situa-se em uma área industrial/urbanizada, com tamanho acessível, terraplanagem e topografia regulares que se adequam com o tipo de atividade a ser desenvolvida. Diante dessas informações, a Conselheira Maria do Carmo solicitou acesso ao processo SEI em que consta, oficialmente, que o terreno se encontra nas condições mencionadas. Além disso, a assessora de gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Ambiente, Karine, mencionou que o terreno, anteriormente, estava cedido (concessão) para uma empresa, que não cumpriu o que foi acordado, voltando a ser do município a posse do terreno. O segundo assunto discutido foi a ratificação das ATAS anteriores (19.023.160390/2020-98 e 19.023.049892/2021-40) pelos novos representantes do Conselho. Todos aprovaram, sem objeções. Depois disso, o assunto discutido foi a deliberação sobre os recursos (FUPA) para contratação via credenciamento de clínicas veterinárias, hospedagem e medicamentos para atendimento dos animais apreendidos de maus tratos (processos SEI 19.023.016996/2021-78, 19.028.047904/2021-51, 19.023.016996/2021-78 e 19.023.075629/2021-14). Segundo Graziella, atualmente, consta no FUPA um recurso de quase R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que precisam ser destinados a projetos que abrangem a causa animal. Assim, Fabiana explicou que o Fundo tem de multas (fonte 91 orçamentária) cerca de R\$12.000,00 (doze mil reais) e, juntamente a esse valor, tem-se a verba vinculada às suplementações que soma o montante de R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) – fonte livre da prefeitura. Essas suplementações se perdem a partir do dia 31 de dezembro de 2021, pois a verba volta para o caixa da prefeitura. Alguns projetos já estão sendo orçados tendo como base esse recurso, como a compra de ração para o Programa Banco de Ração R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) – valor orçado que tende a abaixar devido à licitação, com previsão para setembro deste ano – bem como a contratação da clínica veterinária (em fase de finalização de assinatura de contrato, com doze meses de duração) e, também, a contratação, por dispensa

(contratação direta – 19.023.016996/2021-78, [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)), do Hotel Paraíso Pet para a hospedagem dos animais resgatados de maus tratos (que ficou em torno de cento e oitenta mil reais). A Conselheira Maria do Carmo pediu esclarecimentos referentes à dispensa de licitação, uma vez que não concorda com a contratação direta do Hotel Paraíso Pet. Sendo assim, Fabiana explicou que são duas situações distintas. Isto é, o passivo do hotel será pago por meio de indenização (que não será custeado pelos recursos do FUPA) e a dispensa ocorrerá fundamentando-se na Lei 8.666, haja vista que o hotel já está prestando serviços ao município. Além disso, foi feito um estudo de preços que comprovou que o Hotel Paraíso Pet apresenta preço de mercado. Essa contratação direta tem a duração de seis meses. Ademais, a capacidade de contratação pode ser expandida em até 25%, isto é, o equivalente a quinze animais. O atendimento veterinário será realizado pelo médico veterinário da DBEA e a SEMA continuará fornecendo a alimentação desses animais. O contrato também prevê a tosa, o banho e o banho medicinal (equivalente a trinta mil reais por mês, quinhentos reais por mês por animal, pois a diária de cada animal é de quinze reais). A Conselheira Maria do Carmo indagou se há alguma campanha de adoção dos animais que estão hospedados no hotel, pois esses animais precisam ser adotados para que esse hotel não se torne um “canil”. Sendo assim, Graziella Damante informou que há um aplicativo de adoção de animais, “Na mosca”. Além disso, tem-se a campanha “Adote um Humano”, em que são lançadas fotos de animais para adoção nas mídias da SEMA. Graziella mencionou também que não estão sendo realizadas as “feirinhas de adoção” presencialmente devido à pandemia de COVID-19. Então, Maria do Carmo sugeriu que fossem feitas parcerias com as ONGs com o intuito de estimular a sociedade na adoção de animais por meio de vídeo divulgados nas redes sociais. Nesse sentido, a Carol da ONG S.O.S se propôs em reuniões passadas a ajudar a SEMA com a adoção desses animais resgatados. O Conselheiro Fábio Macedo sugeriu que fosse realizada uma feira de adoção estilo “a feira do peixe”, que é promovida pela CMTU. Além disso, Maria do Carmo sugeriu que fosse criada uma feira permanente, isto é, um canal de adoção desses animais nas redes sociais ou, até mesmo, criar um banco de adoção nos moldes em que as crianças e adolescentes são adotadas. Nesse sentido, Graziella informou que existe um link no Portal da Prefeitura em que consta um catálogo desses animais para adoção, bem como um cadastro de pessoas interessadas em adotar. Além disso, já está sendo articulado um Instagram da Diretoria de Bem Estar Animal tendo como principal foco a divulgação desses animais para adoção. Segundo Lyon, “o marco da rede social é o principal, hoje a tecnologia avançou e uma foto, por exemplo, chama menos atenção que um vídeo”. Assim, o Conselheiro sugeriu que fossem divulgados no Instagram pessoal dos agentes públicos envolvidos, até mesmo o Prefeito, vídeos dos animais (stories curtos de cada animal) para melhor sensibilizar a sociedade para a adoção. Também foi discutida a possibilidade de fazer um adendo ao contrato com o Hotel Paraíso Pet para que ele incentive a adoção daqueles animais. Segundo levantado pela Servidora Fabiana, são trinta e seis gatos e trinta e um cães resgatados que precisam ser adotados (dentre eles, alguns já foram adotados). Segundo Rodrigo Gusmão, o valor referente à hospedagem dos animais no Hotel Paraíso Pet é viável, tendo em vista a documentação prevista oficialmente a ser obedecida. Novamente, a Conselheira representante da ONG S.O.S se prontificou a auxiliar na adoção desses animais. Maria do Carmo e Rodrigo Gusmão sugeriram que constassem no contrato com o hotel as seguintes cláusulas (apostilamento): relatório semanal do estado dos animais, pesagem dos animais, banhos semanais, tosa semanal, quantificação do consumo de ração. Para isso, é preciso encaminhar o Termo de Referência no grupo do COMUPDA. A respeito do pagamento da indenização, o Conselheiro Lyon afirmou que a responsável pelo pagamento deveria ser a ex tutora dos animais, aquela que praticou maus tratos contra eles. Graziella explicou que existe um processo administrativo e, por mais que responsabilize o infrator, tem-se o trâmite do processo e, então, a aplicação da multa. Caso o infrator não efetue o pagamento da multa, é feito um processo de execução. Assim, caso for aplicada a multa em tal dia, não é garantido o recebimento do valor neste mesmo dia, em razão do trâmite legal para a verba ser lançada ao FUPA. Além disso, a multa apresenta uma série de condições a serem respeitadas para a valoração da mesma, presentes na Lei 12.992. Nesse sentido, Maria do Carmo afirmou que, caso a indenização seja paga pelo Município, deve haver o ressarcimento pela tutora dos animais resgatados para que não se caracterize a prevaricação. Em relação à consulta jurídica à procuradoria no que diz respeito aos recursos do FUPA, Maria do Carmo se prontificou em realizar a consulta, bem como encaminhar um ofício para a OAB, requerendo um posicionamento. Além disso, ficou marcado para uma próxima reunião a eleição dos membros do Conselho. No que tange às denúncias de maus tratos, ficou sugerido pelo Conselheiro Lyon que fosse criado, no site da Prefeitura, um “botão” de denúncias genérico, para depois abrir em “botões” específicos (denúncia de maus tratos, denúncia na área da saúde – zoonoses, dengue, castramóvel). Segundo Maria do Carmo, é preciso realizar uma reunião com as autoridades policiais para conscientizá-los de que maus tratos animais é crime. De acordo com ela, o trabalho deve ser conjunto, o denunciante deve apresentar o boletim de ocorrência, bem como a denúncia de maus tratos. Maria do Carmo afirmou que é preciso dividir a responsabilidade com o Estado, por isso é necessário ser criada uma Delegacia de Crimes Ambientais em Londrina. Assim como tem em Curitiba.



Documento assinado eletronicamente por **Thamirez Hadassa Teles Santos, Estagiário(a)**, em 06/07/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuki Tanaka, Conselheiro(a)**, em 06/07/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Santana Damante, Conselheiro(a)**, em 07/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Conselheiro(a)**, em 07/07/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Bombonato Borchart, Conselheiro(a)**, em 08/07/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ultramar, Conselheiro(a)**, em 13/07/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gavetti alves Valdivieso, Conselheiro(a)**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Aparecido Misael Gusmão, Conselheiro(a) Suplente**, em 25/07/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5887256** e o código CRC **DE059769**.